

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Departamento Jurídico**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 45/2019,  
QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O  
**MUNICÍPIO DE QUILOMBO** E A EMPRESA  
**VALESKA KREVE**, NOS TERMOS DA LEI Nº.  
8.666 DE 21/06/93.

O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**, com endereço na Rua Joaçaba s/nº - Quilombo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.886.006/0001-50, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, Sr. NEDIO LUIZ CONCI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Uruguai nº 181-E, Edificio Bianco, ap. 501, Centro, Chapecó-SC, portador da RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa VALESKA KREVE, com sede na Avenida Primo Alberto Bodanese, nº 454, apto 01, Centro, Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.332.563/0001-07 neste ato representada por seu representante legal, Srª. Valeska Kreve, portadora da RG nº. [REDACTED] e CPF nº. [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação Nº. 16/2019, PREGÃO PRESENCIAL**, homologado em 22/08/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 308/2005, e legislação pertinente, firmam o presente Termo de Rescisão contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica rescindido a partir de 01/08/2020, o Contrato Nº 45/2019 firmado entre as partes, que tinha o seguinte objeto:

**ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E REGULAR NO CRM, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM CLÍNICA GERAL, COMPREENDENDO: CONSULTAS AGENDADAS E DEMANDA ESPONTÂNEA ELETIVA DE ESF, CONSULTAS DE URGÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES E PUERPERAS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS, IDOSOS, REALIZAR SUTURAS, CAUTERIZAÇÕES, RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, VISITAS DOMICILIARES, PALESTRAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, REALIZAR PREENCHIMENTO DE PROCESSOS DE TFV E LAUDOS, DEVENDO ATENDER UMA ESTIMATIVA MÍNIMA DE 16 CONSULTAS POR TURNO, SE HOUVER DEMANDA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O saldo restante no valor de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), conforme empenhos nº 962 e 963/2020, será anulado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

A rescisão é feita de forma amigável, com fundamento no art.79, inciso II da lei 8.666/93, conforme pedido de rescisão contratual solicitado pela empresa, datado de 22 de Julho de 2020 e com anuência do Senhor Nélio Luiz Conci, Secretário Municipal de Saúde do Município, datado de 29 de Julho de 2020.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 03 de Agosto de 2020.

---

**NEDIO LUIZ CONCI**

Secretário Municipal de Saúde

---

**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Edina Moniqueli Maestri  
CPF: [REDACTED]

---

Nome: Eleni Segalla  
CPF: [REDACTED]

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
Departamento Jurídico**

Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Contrato nº.: Rescisão Contratual

Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

Contratada..: VALESKA KREVE

Objeto.....: Rescisão do contrato Nº 45/2019

Vlr. Anulado: R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais)

Fundamento..: Art.79, inciso II da lei 8.666/93.

QUILOMBO, 03 de Agosto de 2020.

**NEDIO LUIZ CONCI  
Secretário Municipal de Saúde**

**Extrato Contratual**